Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 125

De 01 de Fevereiro de 2007.

FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Sandro Medice de Oliveira, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e;
considerando que, além dos vencimentos, os funcionários podem receber vantagens pecuniárias, que são acréscimos concedidos a título definitivo ou transitório pela decorrência de tempo de serviço, pelo desenvolvimento de funções especiais, ou em razão de condições pessoais do servidor;
REVOLVE fixar em r$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) o valor das gratificações pagas aos membros da Comissão de Licitação do Poder Legislativo, valores estes que serão corrigidos na mesma data e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 15 de Janeiro de 2006.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado em:
12/02/07 até 28/02/07
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS